CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de julho de 2019.

Ofício Circular nº 15/2019
Assunto: **encaminhamento de pauta.**

A sua excelência o(a) senhor(a)
Vereador(a) **********
Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no próximo dia **04 de julho de 2019**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114 e 116 do Regimento Interno, vide itens I e II abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de junho de 2019, ***cópia anexa***.

b) Tribuna livre ou fala de oradores inscritos! Não há inscritos para essa sessão.

c) Leitura de correspondências, caso existam, para conhecimento dos vereadores:
c.1) – Encaminha cópia do ***"Convite da CARPEC"***, para que os vereadores participem da *"Inauguração da CARPEC COFFEE"*, a realizar-se no próximo dia 04 de julho de 2019, a partir das 14:00 horas da tarde, na Rodovia Ageu Garcia de Azevedo, de acesso à BR 354, ***(cópia anexa).***

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:
a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 8 AO PL Nº 24/2019,** de autoria do vereador Albert Reis, para votação em turno único. ***Cópia encaminhada a cada vereador – vide pasta 27/06.*** **EM TEMPO:** segue copia parecer jurídico solicitado pelo ver. João Vaz;

2. **PROJETO DE LEI N° 24/2019,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências"*, para votação em segundo turno. ***Cópia encaminhada a cada vereador – vide pasta 30/05;***

3. **PROJETO DE LEI N° 26/2019,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia parcial da multa e remissão parcial dos juros a contribuintes inadimplentes, e dá outras providências"*, para votação em primeiro turno. ***Cópia encaminhada a cada vereador – vide pasta 13/06.***

Atenciosamente,

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -